
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 036/2020 - ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 033/2020

DECRETO N.º 036/2020, 14 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n.º 033/2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as medidas de enfrentamento ao Coronavírus já adotadas no âmbito do município de Dom Eliseu;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 034/2020, de 06 de maio de 2020; e

CONSIDERANDO a Decisão Judicial no Processo n.º 0800357-52.2020.8.14.0107

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal n.º 033/2020, de 20 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 8º.** As distribuidoras de bebidas, adegas, restaurantes e estabelecimentos afins, incluídos os bares, lanchonetes, sorveterias, carrinhos e bancas de comida, ficam proibidos de funcionar com atendimento presencial ao público até o dia 31 de maio de 2020, podendo este prazo ser estendido de acordo com os agravos epidemiológicos do município.

Art. 2º. Ficam revogados o inciso V do art. 7º e o parágrafo único do art. 8º, todos do Decreto Municipal n.º 033/2020, de 20 de abril de 2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu-PA, aos 14 dias do mês de maio de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enderson Fernandes
Código Identificador:A0BA928F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/05/2020. Edição 2487

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>